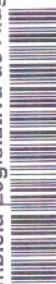




Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1536/2023
Data: 02/06/2023 - Horário: 11:51
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de promoverem o um curso de desenvolvimento bilíngue na primeira infância nas escolas do estado de Alagoas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de promoverem um curso de desenvolvimento bilíngue na primeira infância nas escolas do estado de Alagoas.

— JUSTIFICATIVA —

O mundo atual é cada vez mais globalizado, com a comunicação e a interação entre diferentes culturas e idiomas se tornando cada vez mais comuns. Nesse contexto, o domínio de uma segunda língua é um diferencial significativo para o futuro das crianças, abrindo portas para oportunidades acadêmicas, profissionais e pessoais.

A primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento cognitivo e linguístico, em que as crianças possuem uma capacidade extraordinária de absorver e assimilar novos conhecimentos. No entanto, atualmente, a maioria das escolas do Estado de Alagoas não oferece uma abordagem sistemática e efetiva para o ensino bilíngue nessa faixa etária, privando as crianças de uma formação adequada nessa área.

A justificativa para a implementação dessa indicação é embasada para efetivar o desenvolvimento bilíngue na primeira infância nas escolas do Estado de Alagoas.

Nesse ínterim, é necessário criação de um programa de educação bilíngue nas escolas públicas de Alagoas, com ênfase no ensino de um segundo idioma desde a



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

primeira infância. Esses programas devem seguir uma abordagem pedagógica adequada, baseada em métodos de ensino eficazes e em pesquisas científicas sobre o desenvolvimento linguístico infantil.

Ademais, é fundamental capacitar os professores para atuarem no ensino bilíngue na primeira infância, fornecendo-lhes formação específica, materiais didáticos adequados e suporte contínuo. Essa capacitação deve abranger não apenas o conhecimento do idioma-alvo, mas também estratégias de ensino e avaliação adequadas à faixa etária e às necessidades das crianças.

Por fim, a promoção do desenvolvimento bilíngue na primeira infância nas escolas do Estado de Alagoas é uma medida estratégica para preparar nossas crianças para um mundo cada vez mais globalizado e multicultural. Ao garantir acesso igualitário a uma educação bilíngue de qualidade, forneceremos a base necessária para que as crianças Alagoanas possam competir e prosperar em um contexto internacional, além de fortalecer a inclusão e a diversidade cultural em nossa sociedade.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de promoverem um curso de desenvolvimento bilíngue na primeira infância nas escolas do estado de Alagoas.”*


Cibeles Moura
Deputada Estadual